



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 885, de 30 de setembro de 1980.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, com exceção do magistério, ficam majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981.

Parágrafo-Único - O aumento que se trata este artigo, é extensivo aos aposentados.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida G. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária Municipal

Comissão de leis e redação

Raimundo Bernardo do Estado Aproveito
Luiz Vieira Pereira - Aprovado